

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2019, REFERENTE AO PREGÃO Nº 40/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0011-45, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, na Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 723.271.039-91, RG nº 44822873 SESP/PR residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira e Sexta do Contrato nº 168/2019, de 30 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, alterando o valor unitário dos itens descritos abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unit.
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	STANG	3,25
1	4	Óleo Diesel S 10	STANG	3,28

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor contratual passará a ser pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 911.400,00 (Novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), aqui por diante denominado “Valor contratual”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da adequação dos preços praticados pelo fornecimento dos combustíveis, mediante o pedido feito pela empresa fornecedora pelo motivo da supressão dos valores praticados de mercado, conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, ficando os valores dos itens 3 e 4, de acordo com o citado acima, e os itens 1 e 2 com seus valores inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STANG & STANG LTDA
ANTONIO STANG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____
Ass: _____

Nome: _____
RG nº: _____
Ass: _____